



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE/PI Nº 38/2021 1353398**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****CONTRATADA: NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.(CNPJ nº 13.468.076/0001-98)****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIAGRAMAÇÃO PARA REPROGRAFIA DO TRE-PI****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

A presente **Apostila**, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder a repactuação do preço pactuado no **Contrato TRE nº 38/2021**, motivada pela homologação da Convenção Coletiva de Trabalho nº 11/2022, registrada no MTE, que alterou o valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

Em virtude da repactuação prevista neste instrumento, o valor estimado da contratação passará de **R\$ 61.212,89 (sessenta e um mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 66.953,81 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**, ou seja, um **incremento anual estimado de R\$ 5.740,92 (cinco mil setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**. O impacto financeiro representa o montante de **R\$ 4.704,37 (quatro mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, referente ao período de **01/01/2022 a 25/10/2022**, conforme planilha de custos anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o **ELEMENTO DE DESPESA** nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 38/2021 e nos artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa nº 05/2017** e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0010669-95.2022.6.18.8000**

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a **CONTRATADA** deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato TRE-PI Nº 38/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nele estivesse transcrita.

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Anexo Único - Planilha de Formação de Preços 1577861 e Impacto da Repactuação 1597141



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 22/08/2022, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1615413** e o código CRC **DDCF148A**.